

Autógrafo n.º 49/70

Projeto de Lei n.º 55/70

Lei n.º 825

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de G\$ 5.000,00.

A Câmara Municipal de Palmítal, Decreta :-

Artigo 1.º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmítal, um Crédito Especial no valor de G\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a dar cobertura às despesas provenientes de ornamentação de praças e ruas públicas para os festejos natalinos do corrente ano.

Artigo 2.º - O crédito Especial aberto no artigo anterior, terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará neste exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 09 de dezembro de 1940.

a) Francisco de Melo Dias neto - presidente, Antonio Moreira da Silva - 1.º secretário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria